ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão
Fls. 02

Nº do Processo	1171/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/05/2022 09:40	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	27/2022
Descrição	OFÍCIO Nº 069/2022: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO, VIA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIRMAR PARCERIA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS, NOS TERMOS DE FEDERAL Nº 13.019/2014, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA QUE, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO, CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Ofício n.º: 069/2022 **Catalão,** 19 **de** março **de 2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".**

O presente Projeto de Lei requer autorização para celebrar termo de fomento com as entidades citadas no Projeto, entidades sem fins lucrativos, algumas, parceiras do Município há vários anos, outras, iniciando agora.

Em anos anteriores, o Poder Executivo já realizava o repasse de valores a algumas dessas Entidades, em forma de convênio, no entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, a forma de repasse foi modificada, levando em conta as exigências contidas na referida Lei.

O regime jurídico das parcerias entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil trouxe normas gerais, bem como traçou diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação, instrumentos hábeis para a transferência de recursos públicos, a fim de auxiliar as organizações da sociedade civil na consecução do interesse público, tendo em vista a impossibilidade da Administração Pública realizar integralmente os serviços e programas em todas as áreas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a nova legislação trouxe como premissas: a) regime jurídico; b) transparência e; c) prestação de contas. Ressalta-se que tal diploma jurídico ainda é recente, ainda mais para os Municípios, tendo em vista que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2017, sendo que há várias questões que geram dúvidas quanto à sua interpretação e aplicabilidade. Entretanto, não pode o Administrador ficar à mercê, mas, pelo contrário, consubstanciado no princípio da legalidade e da obrigatoriedade, deve sempre agir na busca do interesse público.

Assim, para o ano de 2022, estamos propondo repasse, via termo de fomento, nos termos do Quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PROJETO	Valor a ser repassado (R$)
Associação Catalana de Equoterapia	18.967.172/0001-02	Caminhar com um amigo é viver sem limites	100.000,00
Associação Catalana de Equoterapia	18.967.172/0001-02	Construção de muro e calçada em terreno da sede da Associação Catalana de Equoterapia	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Catalão	01.323.146/0001-30	Aquisição de aparelho de Bilirrubinômetro Transcutâneo para o Berçário	32.000,00
Fundação Tiradentes	05.783.472/0001-81	PROERD e Polícia Militar Mirim	161.000,00
APRF – Associação dos Policiais Rodoviários Federais do Brasil	01.637.800/0001-80	PAT – Pequeno aprendiz do Trânsito	50.000,00
FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	24.811085/0001-56	Aprendizagem Lutheria Nova Vida	88.000,00
FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	24.811085/0001-56	Projeto Semear	120.000,00
CEPI - COLÉGIO MILITAR	25.312.157/0001-83	Cobrindo o Futuro (Substituição do Telhado)	120.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Escola Creche São Francisco de Assis	03.887.815/0001-22	Brincando com Balet e Karatê	50.000,00
Associação Evangélica Creche Recanto Infantil	00.146.415/0001-78	Inovação do Mobiliário Escolar	39.000,00
Valor total a ser repassado			**860.000,00**

Destacamos que das Entidades citadas acima, que já tiveram parceria com a municipalidade, prestaram contas regularmente dos valores anteriormente recebidos.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de Ensinar, amparar, proteger, socorrer e atender as diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado. Assim, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

PROJETO DE LEI Nº 38, de 18 de MAIO de 2022.

"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão, autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público, com repasse de recursos públicos financeiros para auxiliar no desenvolvimento de diversos projetos, todos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme resolução CMDCA Nº 003/2022, a serem implementados pelas seguintes Entidades parceiras:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R$)
Associação Catalana de Equoterapia	18.967.172/0001-02	Caminhar com um amigo é viver sem limites	Atendimento Equoterapico para crianças e adolescentes com deficiência física e	100.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 87

			portadores de necessidades especiais.	
Associação Catalana de Equoterapia	18.967.172/0001-02	Construção de muro e calçada em terreno da sede da Associação Catalana de Equoterapia	Construção de muro e calçada em todo o terreno cedido pelo município de Catalão à ASCATE.	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Catalão	01.323.146/0001-30	Aquisição de aparelho de Bilirrubinômetro Transcutâneo para o Berçário	Aquisição de aparelho Bilirrubinômetro Transcutâneo para o Berçário	32.000,00
Fundação Tiradentes	05.783.472/0001-81	PROERD e Polícia Militar Mirim	Projeto Polícia Militar Mirim visa o estabelecimento de ações afirmativas na promoção da segurança pública na valorização da vida, proteção e atendimento social de crianças e adolescentes com vistas à necessidade de adaptação e padronização às novas transformações sociais. Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência.	161.000,00
APRF – Associação dos Policiais Rodoviários Federais do Brasil	01.637.800/0001-80	PAT – Pequeno aprendiz do Trânsito	Viabilizar a execução do Projeto PAT – Pequeno Aprendiz do Trânsito nas escolas em toda circunscricional da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Catalão	50.000,00
FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	24.811085/0001-56	Aprendizagem Lutheria Nova Vida	Desenvolver uma ação interdisciplinar e de promoção ao exercício de cidadania para adolescentes que	88.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

			incentive a ampliação do repertório cultural, educacional, moral, social e profissionalizante por intermédio de aprendizagens na oficina de Lutheria Nova Vida	
FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	24.811085/0001-56	Projeto Semear	Apoio psicossocial às crianças e adolescentes matriculados na FENOVA, com ênfase às demandas emergenciais de desvios comportamentais e dificuldades de aprendizagem escolar.	120.000,00
CEPI - COLÉGIO MILITAR	25.312.157/0001-83	Cobrindo o Futuro (Substituição do Telhado)	Tornar o ambiente escolar mais acolhedor, saudável e seguro pela substituição de telhas de fibrocimento (amianto) por telhas termoacústica de zinco.	120.000,00
Escola Creche São Francisco de Assis	03.887.815/0001-22	Brincando com Balet e Karatê	Proporcionar as crianças da comunidade a oportunidade de vivenciar o aprendizado das atividades básicas para a formação futuras em áreas relacionadas promovendo cidadania e inserção social através das aulas e a troca de colchonetes na sala de aula	50.000,00
Associação Evangélica Creche Recanto Infantil	00.146.415/0001-78	Inovação do Mobiliário Escolar	Adquirir mesas, cadeiras e armários para salas de Jardim II e mesas e bancos para o refeitório adequadas a faixa etária das crianças	39.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

Valor total a ser repassado	**860.000,00**

§ 1º Os auxílios financeiros de que trata o *caput* deste artigo serão repassados em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de cooperação.

§ 2º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 3º O Termo de Cooperação, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 4º O Termo de Cooperação estabelecerá ainda a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 5º O termo de parceria que vier a ser celebrado poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive na prestação de contas.

§ 6º O auxílio financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária preverá o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2022, suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos...18....dias do mês de .....MAIO..... de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022

Aprova os valores destinados ao financiamento dos Projetos aprovados nos termos do Edital de Chamamento Público 002/2021 - CMDCA e 003/2021 - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATALÃO – CMDCAC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.361, de 11 de maio de 1994 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- as Leis Federais 13.019/2014 e 13.204/2015, o Decreto Federal 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 1.173, de 19 de outubro de 2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;

- a Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que que autoriza os conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em afastar a vedação prevista no inciso V do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, e dá outras providências

- a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA;

- a necessidade de consolidar os valores arrecadados para financiamento aos Projetos inscritos através dos Editais de Chamamento Público nº 002/2021 – CMDCA e 003/2021 – CMDCA.

- as reunião plenária do CMDCAC de 26 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse, a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – CMDCA e 003/2021 – CMDCA, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme segue:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R$)
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Caminhar com um amigo é viver sem limites	Atendimento Equoterapico para crianças e adolescentes com deficiência física e portadores de necessidades especiais	100.000,00
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Construção de muro e calçada em terreno da sede da Associação Catalana de Equoterapia	Construção de muro e calçada em todo o terreno cedido pelo município de Catalão à ASCATE	100.000,00
01.323.146/0001-30	Santa Casa de Misericórdia de Catalão	Aquisição de aparelho de Bilirrubinômetro Transcutâneo para o Berçário	Aquisição de aparelho Bilirrubinômetro Transcutâneo para o Berçário	32.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

05.783.472/0001-81O	Fundação Tiradentes	PROERD e Polícia Militar Mirim	Projeto Polícia Militar Mirim visa o estabelecimento de ações afirmativas na promoção da segurança pública na valorização da vida, proteção e atendimento social de crianças e adolescentes com vistas à necessidade de adaptação e padronização às novas transformações sociais. Programa Educacional de Resistência às drogas e à violência.	161.000,00
01.637.800/0001-80	APRF – Associação dos Policiais Rodoviários Federais do Brasil	PAT – Pequeno aprendiz do Trânsito	Viabilizar a execução do Projeto PAT – Pequeno Aprendiz do Trânsito nas escolas em toda circunscricional da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal em Catalão	50.000,00
24.811085/0001-56	FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	Aprendizagem Lutheria Nova Vida	Desenvolver uma ação interdisciplinar e de promoção ao exercício de cidadania para adolescentes que incentive a ampliação do repertório cultural, educacional, moral, social e profissionalizante por intermédio de aprendizagens na oficina de Lutheria Nova Vida	88.000,00
24.811085/0001-56	FENOVA - Fundação Espírita Nova Vida	Projeto Semear	Apoio psicossocial às crianças e adolescentes matriculados na FENOVA, com ênfase às demandas emergenciais de desvios comportamentais e	120.000,00

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

			dificuldades de aprendizagem escolar.	
25.312.157/0001-83	CEPI - COLÉGIO MILITAR	Cobrindo o Futuro (Substituição do Telhado)	Tornar o ambiente escolar mais acolhedor, saudável e seguro pela substituição de telhas de fibrocimento (amianto) por telhas termoacústica de zinco.	120.000,00
03.887.815/0001-22	Escola Creche São Francisco de Assis	Brincando com Balet e Karatê	Proporcionar as crianças da comunidade a oportunidade de vivenciar o aprendizado das atividades básicas para a formação futuras em áreas relacionadas promovendo cidadania e inserção social através das aulas e a troca de colchonetes na sala de aula	50.000,00
00.146.415/0001-78	Associação Evangélica Creche Recanto Infantil	Inovação do Mobiliário Escolar	Adquirir mesas, cadeiras e armários para salas de Jardim II e mesas e bancos para o refeitório adequadas a faixa etária das crianças	39.000,00
Valor total a ser repassado				860.000,00

§ 1º. O Plano de Trabalho das OSCs deverão ser ajustados conforme valor captado, devendo ser cumprido integralmente;

§ 2º. Fica vedada qualquer alteração do Plano de trabalho, sem a prévia anuência do CMDCA.

§ 3º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita *in loco* pela Comissão responsável por tal ato;

§ 4º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria,. aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do CMDCAC.

Catalão, 28 de abril de 2022.

Edmilson Mariano da Silva
PRESIDENTE INTERINO

Cynthia Maria de Mello Campos
SECRETÁRIA